

CONGRESSO NACIONAL

MPV - 452

00013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
03/02/2009

Proposição
MP 452/2008

Autor
ARNALDO JARDIM - PPS/SP

nº do prontuário
339

1.() Supressiva 2.() substitutiva 3.() modificativa 4.(x)aditiva 5.()Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICATIVA

Inclua-se onde couber na MP 452/2008 o seguinte Art.:

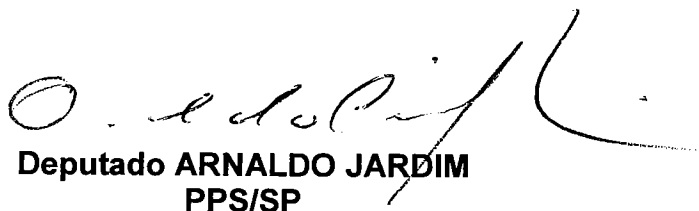
"Art. A União será ressarcida por empresa ou consórcio vencedor de licitação de concessão para exploração econômica de rodovias federais, ou estaduais, que tenham recebido recursos do DNIT a partir do exercício 2009, no valor total aplicado e corrigido por índice oficial estabelecido no edital de licitação.

Parágrafo único. Os valores apurados para ressarcimento da União deverão ser pagos nos primeiros doze meses de contrato." (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa propiciar que o Estado recupere os recursos aplicados em rodovias que venham a ter trechos concedidos para a iniciativa privada. Desta forma, pretende-se esses recursos devolvidos sejam aplicados em outros trechos rodoviários.

Sala das Sessões, 06 de Fevereiro de 2009.


Deputado ARNALDO JARDIM
PPS/SP

